MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento SPO/SE/MEC

Setorial Contábil/MEC

Orientações Gerais para o Encerramento do Exercício 2024 e Abertura do Exercício 2025

IBC
Novembro/2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Legislação

- Macrofunções do Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi:
  - ✓ Macrofunção: 02.03.18 - Encerramento do Exercício
  - ✓ Macrofunção: 02.03.17 - Restos a Pagar
  - ✓ Macrofunção: 02.03.15 - Conformidade Contábil
  - ✓ Macrofunção: 02.11.42 - Folha de Pagamento

- Portaria SPO/SE/MEC (a ser publicada em breve)

- ✓ Calendário do Encerramento do Exercício 2024 e Abertura do Exercício 2025
- ✓ Restos a Pagar - IBC
- ✓ Ajustes no SIAFI após 31 de dezembro – ATUESTSIST – IBC e MEC
- ✓ Indicação de Empenhos para Inscrição em RP não Processados a Liquidar e em Liquidação - IBC

- ✓ <u>Orientações Gerais</u>
- Contas que não podem passar saldo de um exercício para o outro - IBC
- Conformidade Contábil - MEC
- Relatório Contábil: Declaração Anual do Contador, Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis - 4º Trimestre/2024 - MEC;
- Relatório Anual de Inconsistências Contábeis/2024 - MEC
- Demonstrações contábeis e notas explicativas da UPC – IBC
- Relatório Anual de Gestão da UPC - IBC
- Rol de Responsáveis - IBC

Calendário do Encerramento do Exercício 2024 e Abertura do Exercício 2025

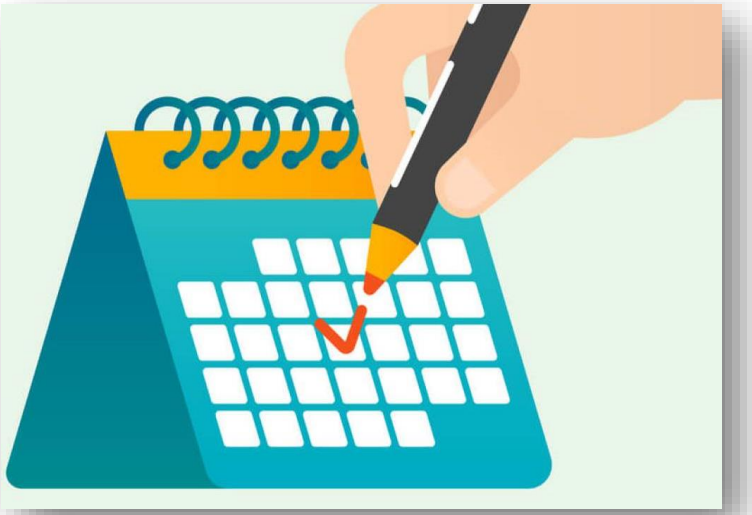

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Calendário do Encerramento do Exercício 2024 e Abertura do Exercício 2025

✓ **02/12/2024 a 06/01/2025**

- Prazo para indicação no SIAFI Web 2024, por meio da transação GERINDRP, pelo ordenador de despesas, dos empenhos a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Restos a Pagar não Processados a Liquidar em Liquidação, contas: 62292.01.01 (Empenhos a Liquidar) e 62292.01.02 (Empenhos em Liquidação)

✓ **09/12/2024 - Até as 20h**

- Último dia para Emissão de Nota de Empenho para as despesas primárias discricionárias, exceto se classificadas com identificador de resultado primário 6 ou 7 - RP 6 ou RP-7 (Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, art. 13, inciso I)

Calendário do Encerramento do Exercício 2024 e Abertura do Exercício 2025

✓ **Até 31/12/2024:**

- Devolução de recursos financeiros, em atendimento ao §2º do art. 3º do Decreto nº 11.927/2024 (**exceto** recursos de Destaques, bancos no exterior, Fundos com autorização para aplicação financeira de recursos, projetos externos (fontes 095 e 448) e Emendas de RP 6, RP 7 e RP 8).

- §2º do art. 3º do Decreto nº 11.927/2024:

  - UG executoras para a Setorial Financeira de Órgão;
  - Setorial Financeira do Órgão para a Setorial Financeira de Órgão Superior;
  - Setorial Financeira de Órgão Superior para o Órgão Central de Tesouraria - CGTES/STN.

Calendário do Encerramento do Exercício 2024 e Abertura do Exercício 2025

✓ **31/12/2024**:

- Último dia para Emissão de Nota de Empenho para as demais despesas (Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, art. 13, inciso II)

- Registro dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar ou em Liquidação que se referirem a Contratos Plurianuais, que serão excetuados do processo de cancelamento automático, de acordo com o Parágrafo único do Art. 105 da Lei 14.133, de 2021, por meio da inclusão do documento hábil **RC** com as situações **LDV930** ou **LDV931**.

- Fechamento do SIAFI/2024 para UG Executora;

Calendário do Encerramento do Exercício 2024 e Abertura do Exercício 2025

✓ **31/12/2024**:

- Último dia para atualização do Rol de Responsáveis, transações ATUAGENTE e ATUUG (Instrução Normativa do TCU nº 84/2020);

- Último dia para registros no SPUnet;

- Último dia para Inscrição de Recursos a Receber/Liberar pela UG Repassadora referentes aos Destaques ou TEDs cadastrados ou não na CONTRANSF ou CONVTVREDUZ;

Calendário do Encerramento do Exercício 2024 e Abertura do Exercício 2025

✓ **31/12/2024:**

- Cancelamento automático, pela CCONT/STN, dos Restos a Pagar a Liquidar e em Liquidação de **2019** e **2020**, correspondentes aos saldos das contas: 63110.00.00 e 63120.00.00 (art. 68, § 7º do Decreto nº 93.872, de 1986);

- Cancelamento automático, pela CCONT/STN, dos Restos a Pagar a Liquidar e em Liquidação **Bloqueados de 2022**, correspondentes aos saldos das contas: 63151.00.00 e 63152.00.00 (art. 68, § 6º, do Decreto nº 93.872, de 1986)

Calendário do Encerramento do Exercício 2024 e Abertura do Exercício 2025

✓ **06/01/2025**

- Último dia para **ajustes contábeis** de encerramento no SIAFI2024 para as **Setoriais Contábeis de Órgão**, inclusive a anulação das Notas de Empenho que não serão indicadas pelo ordenador de despesa para inscrição em Restos a Pagar.

✓ **07/01/2025**

- Último dia para **ajustes contábeis** de encerramento no SIAFI2024 **para a Setorial Contábil do MEC**
- Inscrição automática, pela CCONT/STN, de empenhos de 2024 em restos a pagar:
  - ➢ Não Processados a Liquidar
  - ➢ Não Processados em Liquidação (Exigível)
  - ➢ Processados (processo diário de inscrição em Restos a Pagar Processados, executado no período de **31/12/2024 até 07/01/2025**).

Calendário do Encerramento do Exercício 2024 e Abertura do Exercício 2025

✓ **08/01/2025**

- Anulação automática, pela CCONT/STN, de empenhos não inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Liquidação por ausência de indicação pelo ordenador de despesas.

✓ **10/01/2025**

- Assinatura de NEs emitdas no exercício de 2024.

✓ **15/01/2025**

- Último dia para envio das informações para subsidiar a elaboração da “Declaração do Contador e do Relatório de Inconsistências Contábeis de Órgão Superior” à Setorial Contábil do MEC;

Calendário do Encerramento do Exercício 2024 e Abertura do Exercício 2025

Registro da Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI2024

31/12/2024

Para os registros contábeis realizados até dia **31/12/2024 (exercício corrente)** o registro da Conformidade de Gestão deverá ser feito em **até três dias úteis.**
O registro da conformidade será feito **no SIAFI2024**

02/01/2025 **a** 07/01/2025

Nos registros contábeis realizados entre os dias 02/01/2025 a 06/01/2025 com data retroativa a **31/12/2024,** a Conformidade de Gestão poderá ser feita no **SIAFI2024 até o dia 20/01/2025.**

No registro da Conformidade de Gestão no **Siafi2024, informar a data de emissão de documento XX/01/25**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Restos a Pagar

Restos a Pagar

- De acordo com as orientações apresentadas no item 4.2.10 da Macrofunção 020318 As Unidades Gestoras Executoras deverão, até a Data Limite de **31/12/2024**:

- Registrar os Restos a Pagar Não Processados que serão excetuados do processo de cancelamento automático, de acordo com o Parágrafo único do Art. 105 da Lei 14.133, de 2021, por meio da inclusão, em documento hábil do tipo **RC**, das situações **LDV930** – Registro da Exceção ao Cancelam. Automático RPNP a Liquidar art. 105 LEI 14133 ou **LDV931** – Registro da Exceção ao Cancelam. Automático RPNP Em Liquidaç. art. 105 LEI 14133, conforme orientações do item 7.4 da Macrofunção 020317 – Restos a Pagar.

- Sendo assim será necessário que as unidades providenciem, até **31/12/2024**, a inclusão do documento hábil **RC** com as situações mencionadas acima para transferir os saldos dos RPNP a Liquidar e/ou em Liquidação que se referirem a **Contratos Plurianuais**, das contas 63110.00.00 e 63120.00.00 para as contas 63181.00.00 e 63182.00.00, respectivamente.

Bloqueio e Cancelamento dos RP Não Processados vigentes em 2024

BLOQUEIO

2022

30/06	*Todos, **exceto** Transf. Estados, DF e Muncípios*
30/09	*Transf. Estados, DF e Muncípios*

Não sofrem bloqueio os empenhos relativos às despesas:

1. Do Ministério da Saúde
2. Emendas impositivas individuais (RP 6) de NEs emitidas a partir de 2016;
3. Emendas impositivas de bancada (RP 7) de NEs emitidas a partir de 2020;
4. Empenhos do MEC emitidos em 2021 (Lei 14.116/2020, art. 19, § 9º)

2020 a 2023: Bloqueio e Suspensão dos RPNP de Emendas (RP 8 e RP 9)

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

No SIAFI são feitos o bloqueio automático pela STN e os desbloqueios pelas UGEs, conforme regras do Decreto 93.872/86.

CANCELAMENTO

2019 e 2020

31/12/2024

Serão cancelados:

- RPNP referentes a Transferências a Estados, DF e Municípios
- RPNP de TEDs e Destaques
- RPNP de 2019 e 2020: terão os seus saldos não liquidados cancelados em 31/12/2024.

- LDO/2023: Lei nº 14.791/2023 (art. 172)

TESOURO NACIONAL

STN realiza o cancelamento no dia 31/12

2021 e 2022

31/12/2024

2021: RPNP com o Orçamento de Outros Órgãos, não liquidados até 31/12/2024, serão cancelados nesta data.

2022: RPNP bloqueados em 30/06 e 30/09, se não desbloqueados até 31/12/2024, serão cancelados nesta data.

Cancelamento de restos a pagar não processados

Não é possível estornar o cancelamento de restos a pagar não processados

(Contas 63110.00.00 e 63120.00.00)

É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do SIAFI, **após 31 de dezembro de 2024**, relativos ao exercício encerrado, exceto quanto aos procedimentos relacionados à inscrição dos restos a pagar, na forma prevista pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, conforme disposto no § 2º do art. 170 da Lei nº 14.791/2023.

- De acordo com o art. 170, § 2º, da Lei nº 14.791, de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024), a realização de atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício de 2024 deverão ser efetuados até a data de 31/12/2024.

- Porém, é admitida a realização de registros patrimoniais após aquela data para fins de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas da União, conforme estabelecido pela STN, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

(Macrofunção 020318 - Itens 8.4.1 e 8.4.1.1)

ABERTURA DO SIAFI 2024 PARA AJUSTES APÓS 31 DE DEZEMBRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Abertura do sistema no SIAFI 2024

O prazo para registro das operações no **SIAFI 2024** poderá ser prorrogado pela Setorial Contábil do Órgão, obedecendo o prazo máximo estabelecido pela Setorial Contábil de Órgão Superior e pela CCONT/STN, utilizando a transação **>ATUESTSIST**

Abertura do sistema no SIAFI 2024

Preenchimento:

- ✓ EST = 0 (zero)
- ✓ DATA = **06/01/2025**
- ✓ A/E/T= T

A/E/T

- "A" apenas (libera o sistema apenas p/ as UG's informadas);
- "E" exceto (o sistema fica liberado p/ as demais UG's exceto p/ as UG's informadas);
- "T" todas (o sistema fica liberado p/ todas as UG's do órgão).

Abertura do sistema no SIAFI 2024

```
_ __ SIAFI2014-CONTABIL-ENCERRANO-CONESTSIST (CONSULTA ESTADO DO SISTEMA)_______
 09/11/15  14:33                                    USUARIO : NUCIA
DATA DE REFERENCIA: 07Jan15
ESTADO DO SISTEMA : 1 - ENTR. DADOS SETORIAL CONTABIL - MESES 12, 13, 14
DOCUMENTOS PERMITIDOS PARA A SETORIAL CONTABIL
 AF DC DO DS GT NB NC ND NE NF NL NO NS NT PE PF RA SC SE SH SI SN ST SV SX

MOTIVO: ALTERAÇÃO.

EST   UG    GEST.   DATA    E/A/T DOCUMENTOS PERMITIDOS
 0                  06jan25   T   NL PF

 ATUALIZADO POR: 33972036191 - CLAUDIA        UG: 150003   07Jan15 16:25
 PF1=AJUDA  PF3=SAI  PF7=RECUA  PF8=AVANCA  PF12=RETORNA
```

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Abertura do sistema no SIAFI 2024

Relação de documentos permitidos, e suas respectivas siglas que poderão ser indicados na transação **“ATUESTSIST”**

Esta lista de documentos poderá ser consultada na transação: ">CONINDCONT; Evento“; Indicador: **04** - documentos permitidos

- NL - NOTA DE LANCAMENTO COM A UTILIZAÇÃO DE EVENTO
- NS - NOTA DE LANCAMENTO DE SISTEMA
- NC - NOTA DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO
- **RO - REGISTRO ORÇAMENTÁRIO (deverá ser utilizado apenas para a anulação de empenhos)**
- ND - NOTA DE DOTAÇÃO DA DESPESA
- DS - NOTA DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA DA SOF
- GT - RETIFICAGR
- RA - REGISTRO DE ARRECADAÇÃO
- PF - NOTA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
- SE - NOTA DE SISTEMA-NS PARA EXTINÇÃO DE SALDOS

Indicação de empenhos para inscrição em restos a pagar

Prazo para indicação no SIAFI2024:
02/12/2024 a 06/01/2025

Indicação de Empenhos para Inscrição em Restos a Pagar não Processados a Liquidar e em Liquidação

A inscrição de despesas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e dos Restos a Pagar Não Processados em Liquidação está condicionada à indicação pelo Ordenador de Despesas ou por pessoa por ele indicada, por ato legal, e incluído no SIAFI em campo próprio na tabela de UG.

Pessoas autorizadas a alterar a tabela de UG

- Ordenador de Despesa e seu substituto;
- Pessoa legalmente designada pelo Ordenador.
- A delegação de responsabilidade para indicação das NE's dependerá de designação em ato normativo e deverá constar na tabela >ATUUG em campo específico.

Pessoas autorizadas a alterar a tabela de UG

- Ordenador de Despesa
- Gestor Financeiro e
- Contador Responsável pelo Órgão e seus respectivos substitutos.

Indicação de Empenhos para Inscrição em Restos a Pagar não Processados a Liquidar e em Liquidação

Vedação de indicação de empenhos para inscrição em restos a pagar

De acordo com a Macrofunção 02.03.17 (Restos a Pagar), não poderão ser indicados para inscrição em RPNP a Liquidar e/ou em Liquidação empenhos referentes a despesas com:

Diárias
Ajuda de Custo
Suprimento de Fundos

Indicação de Empenhos para Inscrição em Restos a Pagar não Processados a Liquidar e em Liquidação

Vedação de indicação de empenhos para inscrição em restos a pagar

Suprimento de Fundos

Subelemento 96

A reclassificação do elemento deve ocorrer até dia **31/12/2024**.

Procedimentos para a Indicação de empenhos para inscrição em RPNP não Processados e em RPNP em Liquidação

Indicação de empenhos para inscrição em RPNP não Processados e em RPNP em Liquidação é feita no Módulo Orçamentário no **SIAFIWEB2024** na opção **“Gerenciar Indicação de Restos a Pagar”**, que permite ao usuário identificar os empenhos do ano de 2024, a partir da “Operação selecionada” que possibilita efetuar a indicação dos empenhos para serem inscritos em RPNP a Liquidar e RPNP em Liquidação.

(Macrofunção 02.03.17 - Restos a Pagar - a partir do item 4 e macrofunção 02.03.18 - Encerramento do Exercício - a partir do item 6.3)

TESOURO GERENCIAL>Relatórios Compartilhados>Consultas Gerenciais>Relatórios de Bancada dos Órgãos Superiores>26000 - Ministério da Educação >**1. SPO/CGF/CCON - Geral**>ENCERRAMENTO EXERCÍCIO - 2024 **(INES + IBC) - Pastas** >"2024 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO - Consultas (INES + IBC) **Relatório:** "Indicação de NE para Inscrição em RP - ****GERINDRP****" e "Indicação de NE para Inscrição em RP - ****GERINDRP** - (Todos os filtros STN)**".

Procedimentos para a Indicação de empenhos para inscrição em RPNP não Processados e em RPNP em Liquidação

O registro da inscrição em RPNP a liquidar ocorrerá com base no saldo das seguintes contas:

Considerando as notas de empenhos que são indicadas na transação GERINDRP para serem inscritos em RPNP

62292.01.02 – Empenhos em Liquidação – NE + SUBITEM

62292.01.01 – Empenhos a Liquidar – NE + SUBITEM

A inscrição de empenhos em Restos a Pagar Processados será realizada automaticamente pela CCONT/STN, com base no saldo da conta 6.2.2.9.2.01.03 (Empenhos Liquidados a Pagar), no período de **31/12/2024 à 07/01/2025**.

Pagamentos antes da realização do processo automático para inscrição de RPNP e RPP (07/01/2025)

Antes da realização do processo automático para inscrição de RPNP e RPP, o gestor poderá registrar a inscrição manualmente, no SIAFI2024, observado o estágio da NE, a partir da inclusão de Doc. Hábil do tipo “RC’, com as situações abaixo informadas:

SITUAÇÃO	EMPENHOS A LIQUIDAR – 6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO – 6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR – 6.2.2.9.2.01.03
NE s/ vínculo c/ transferências	LDV916	LDV914	LDV912
NE vinculados a transferências	LDV917	LDV915	LDV913

As Notas de empenho não indicadas pelo ordenador de despesa, ou pessoa legalmente designada para inscrição em restos a pagar não processados a Liquidar e em liquidação, serão anuladas automaticamente, pela CCONT/STN em 08/01/2025, com base no saldo das contas 62292.01.01 - Empenhos a Liquidar e 62292.01.02 - Empenhos em Liquidação.

Horário de Funcionamento dos Sistemas Siafi, Compras.gov.Br e TransfereGOV

Informes sobre Ordens Bancárias no Encerramento do Exercício de 2024

Informes sobre GRU no Encerramento do Exercício de 2024

Aguardando informações da CGTES/STN, da COSIS/STN e do MGI

Orientações Gerais

Contas a serem verificadas/regularizadas no Encerramento do Exercício

Contas a serem verificadas/regularizadas no Encerramento do Exercício

A Relação completa das contas que não podem passar saldo de um exercício para o outro e respectivas orientações para ajuste estão disponíveis no RAMEC no link https://ramec.mec.gov.br/spo/orientacoes-tecnicas-da-setorial-contabil/encerramento-do-exercicio-2024

O RAMEC será atualizado em breve

Conformidade Contábil

Principais erros que motivam registro de restrição na Conformidade Contábil

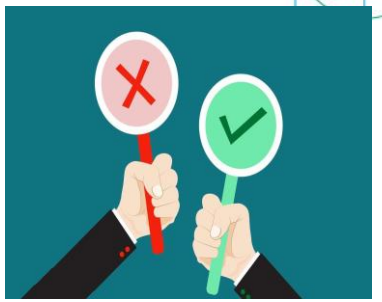

- Inconsistências apontadas na **CONDESAUD**
- **Saldos invertidos** nas contas contábeis e nos contas correntes
- Falta de registro da **Conformidade de Registros de Gestão**
- Não realização do cálculo da **Depreciação** de Bens Móveis e **Amortização** de Intangíveis
- **SPIUnet**: divergência da Depreciação Acumulada Bens Imóveis entre SPIUnet e Siafi
- **SIADS**: recomendação da CGU no Relatório de Auditoria de 2023
- **Relatório da Conformidade:** consultar as restrições na transação CONCONFCON (Siafi Web), após a mensagem automática do sistema enviada à UG. Prazos informados na mensagem mensal de Lembrete da Conformidade Contábil e na transação >CONFECMES (HOD).

Conciliação SIAFI X SPIUNET

Macrofunção Siafi 02.10.06 - Manual de Regularizações Contábeis - item 4

Os saldos das contas contábeis de Bens Imóveis de Uso Especial no Siafi devem estar compatíveis com os saldos registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet.

Devem ser conciliadas as contas **12321.01.00** - Bens de Uso Especial Registrados no Spiunet e **123810200** – Depreciação de Bens Imóveis

Situações práticas que podem gerar diferença na depreciação dos bens imóveis

Motivo do lançamento	Macrofunção 02.10.06
Aumento de valor do bem por reavaliação	item 4.4.2.6
Desvalorização do bem imóvel	item 4.4.2.7
Baixa por alienação	item 4.4.2.8
Transferência de imóvel para outra UG	item 4.4.2.9

Conciliação da Depreciação de bens imóveis no SIAFI X SPIUNET

A STN disponibiliza mensalmente os bens imóveis das UGs por RIP

Link de acesso:

https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transparencia/depreciacao-de-imoveis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Relatórios de Prestação de Contas

- ✓ **Relatório Contábil - MEC:**
  - **Declaração Anual do Contador - MEC**
  - **Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis - MEC e UPC**
- ✓ **Relatório Anual de Inconsistências Contábeis – MEC**
- ✓ **Relatório Anual de Gestão - UPC**

UPC - Unidade Prestadora de Contas

Declaração Anual do Contador Responsável - MEC/2024

- ✓ Nela são apresentadas as ressalvas registradas no mês de dezembro, acompanhadas das justificativas e providências adotadas para sanar aquelas reincidentes ao longo do exercício;
- ✓ As unidades da Administração Direta do MEC deverão encaminhar à Setorial Contábil/MEC, "EXCLUSIVAMENTE", por meio de comunica SIAFI (UG 150003) as informações solicitadas para subsidiar a elaboração da "Declaração de Contador de Órgão Superior" e responder aos QUESTIONÁRIOS até dia **15/01/2025.**

- **Questionário 1: Afirmações quanto aos aspectos da informação contábil** (Macrofunção 020315, item 5.1.3)
- **Questionário 2: - Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais** (Portaria STN nº 548/2015)

Os links dos questionários serão disponibilizados oportunamente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Relatório Anual de Inconsistências Contábeis/2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Relatório Anual de Inconsistências Contábeis/2024

- ✓ A permanência de inconsistências contábeis ao final do exercício deverá ser devidamente justificada por meio do **Relatório Anual de Inconsistências Contábeis** elaborado pelas Setoriais Contábeis de todos os órgãos;

- ✓ Este Relatório apresentará todas as inconsistências identificadas, sendo elas consideradas relevantes ou não relevantes.

Atenção

- ✓ As unidades deverão enviar informações e responder aos questionários até o dia **15/01/2025**.

- **Questionário 1: Afirmações quanto aos aspectos da informação contábil** (Macrofunção 020315, item 5.1.3)
- **Questionário 2: - Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais** (Portaria STN nº 548/2015)

Os links dos questionários serão disponibilizados oportunamente

Declaração Anual do Contador Responsável - MEC
Relatório Anual de Inconsistências Contábeis - MEC

ATENÇÃO:

✓As unidades que não providenciarem o **envio das informações (resposta aos QUESTIONÁRIOS)** para subsidiar a elaboração da "Declaração Anual do Contador e do Relatório Anual de Inconsistências Contábeis de Órgão Superior, dentro do prazo estabelecido pela Portaria SPO/SE/MEC n° (a ser publicada em breve), receberão a restrição **"318"** - Não Atend. ORIENTAÇÃO ÓRGÃO CONT SET/CENTRAL na Conformidade Contábil do mês de dezembro.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis - UPC
Relatório Anual de Gestão - UPC

- ✓ Até 2018 o TCU definia como UPC/MEC todas as UGs da Administração Direta do MEC, tanto as sediadas em Brasília quanto as sediadas no Rio de Janeiro (Instituto Benjamin Constant – IBC e Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES);
- ✓ A partir de 2019 o TCU redefiniu a forma de apresentação das prestações de contas e passou a considerar como UPCs independentes o INES e o IBC, conforme Decisão Normativa nº 178, de 23/10/2019.

- A **IN-TCU nº 84/2020** e a **DN-TCU nº 198/2022** passaram a exigir a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, das notas explicativas e do Relatório Anual de Gestão no site institucional da UPC, conforme relação e prazos definidos em portaria publicada anualmente pelo TCU (**para 2024: Portaria TCU nº 52, de 27/03/2024):**https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/unidades-prestadoras-de-contas-upc/relacao-atualizada-de-upc.htm
- A publicação deve ser em seção específica com chamada na página inicial sob o título "**Transparência e Prestação de Contas**" (IN 84/2020, art. 9º, § 1º).

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis - UPC
Relatório Anual de Gestão - UPC

Link: https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/transparencia-e-prestacao-de-contas/demonstracoes-contabeis

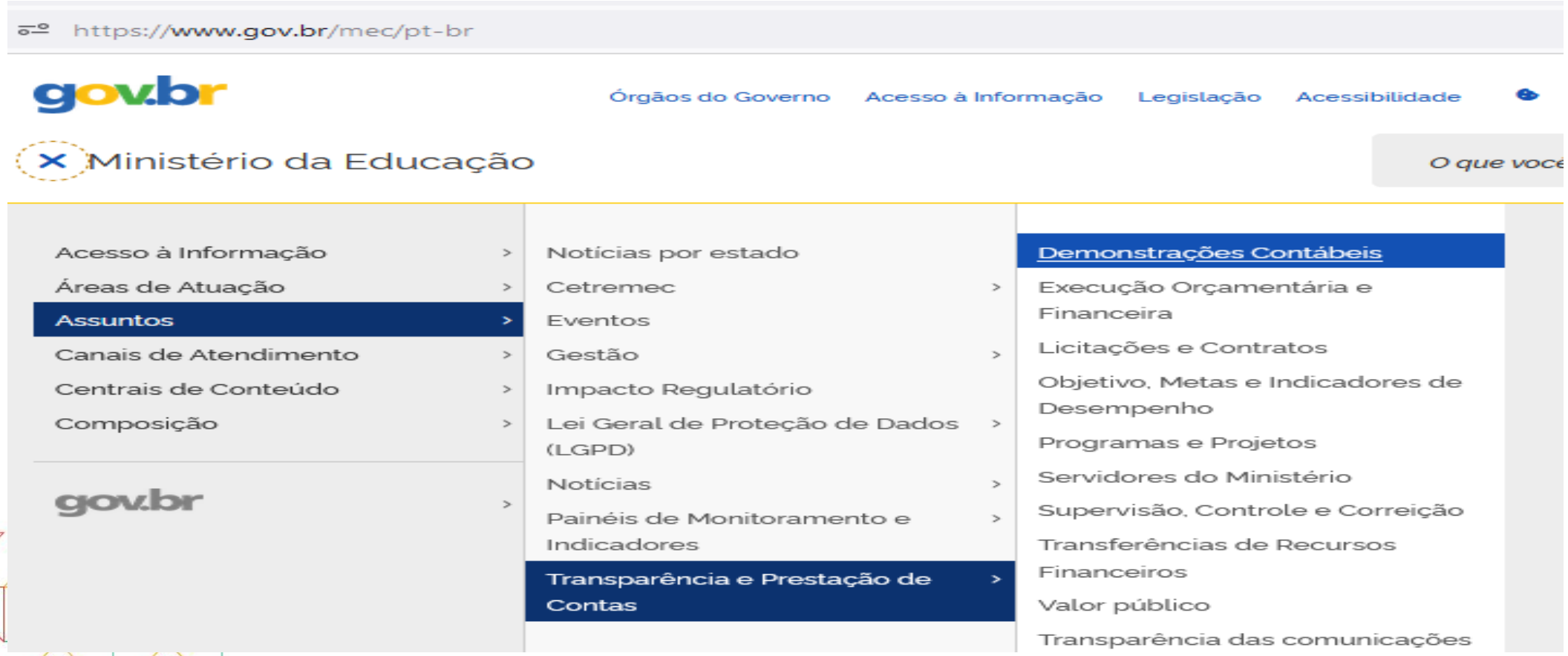

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis - UPC

- ✓ **Prazo** para elaboração e divulgação no site: **31/03/2025;**
- ✓ **Observar as orientações** enviadas pela Setorial Contábil/MEC por **e-mail** e **Comunica** Siafi:
  - Msg Siafi Diretrizes gerais: conteúdo, abrangência e importância das notas explicativas;
  - Msg Siafi Individualizada: com orientações para elaboração de cada demonstrativo (**revisões analíticas**, **análise cruzada**, **consultas TG** etc).
- ✓ **Disponibilização de consultas no TG** para elaboração das Notas: Relatórios Compartilhados> Consultas Gerenciais> Relatórios de Bancada dos Órgãos Superiores> 26000 - Ministério da Educação> **1. SPO/CGF /CCON - Geral > Notas Explicativas – (INES + IBC).**

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis - UPC

Revisões analíticas e modelo de notas criadas pela STN

As orientações para o preenchimento das planilhas de revisões analíticas e os arquivos (planilhas) para inclusão das consultas extraídas do TG e do Balancete no Siafi Operacional "tela preta" estão no site da STN e Ramec.

Site da STN: https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/uniao/setoriais-contabeis

Site do MEC: http://ramec.mec.gov.br/spo/notas-explicativas-das-demonstracoes-contabeis

Arquivos disponibilizados:

-Passo-a-Passo da revisão analítica: BP e DVP

-Passo-a-Passo da revisão analítica: Balanço Orçamentário

-Passo-a-Passo da inclusão da nota explicativa no Siafi Web

...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis - UPC

Arquivos disponibilizados:

-Planilha revisão analítica: Balanço Patrimonial
-Planilha revisão analítica: Demonstração das Variações Patrimoniais
-Planilha revisão analítica: Balanço Orçamentário
-Modelo nota explicativa: Fornecedores e Contas a Pagar
-Modelo nota explicativa: Obrigações Contratuais
-Modelo nota explicativa: Provisões
-Modelo nota explicativa: Imobilizado
-Modelo nota explicativa: Intangíveis
-Modelo nota explicativa: Investimentos
*Modelo nota explicativa: Restos a Pagar [Siafi Web - CONNOTEXP: MEC - Órgão Superior 26000]
- As informações para elaboração das notas explicativas dos restos a pagar estão no site do MEC:
- **Pasta Ramec**: Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis / Notas Explicativas / 2015 / 2016.
http://ramec.mec.gov.br/spo/notas-explicativas-das-demonstracoes-contabeis/notas-explicativas-1/2015
http://ramec.mec.gov.br/spo/notas-explicativas-das-demonstracoes-contabeis/notas-explicativas-1/2016

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis - UPC

- **Pílula de conhecimento**

A apresentação completa sobre Elaboração das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis está disponível no Ramec: https://ramec.mec.gov.br/spo/capacitacoes-etreinamentos/projeto-pilulas-do-conhecimento

Relatório Anual de Gestão

As orientações para elaboração do Relatório de Gestão em formato de Relato Integrado estão disponíveis no site do TCU: https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/unidades-prestadoras-de-contas-upc/relacao-atualizada-de-upc.htm

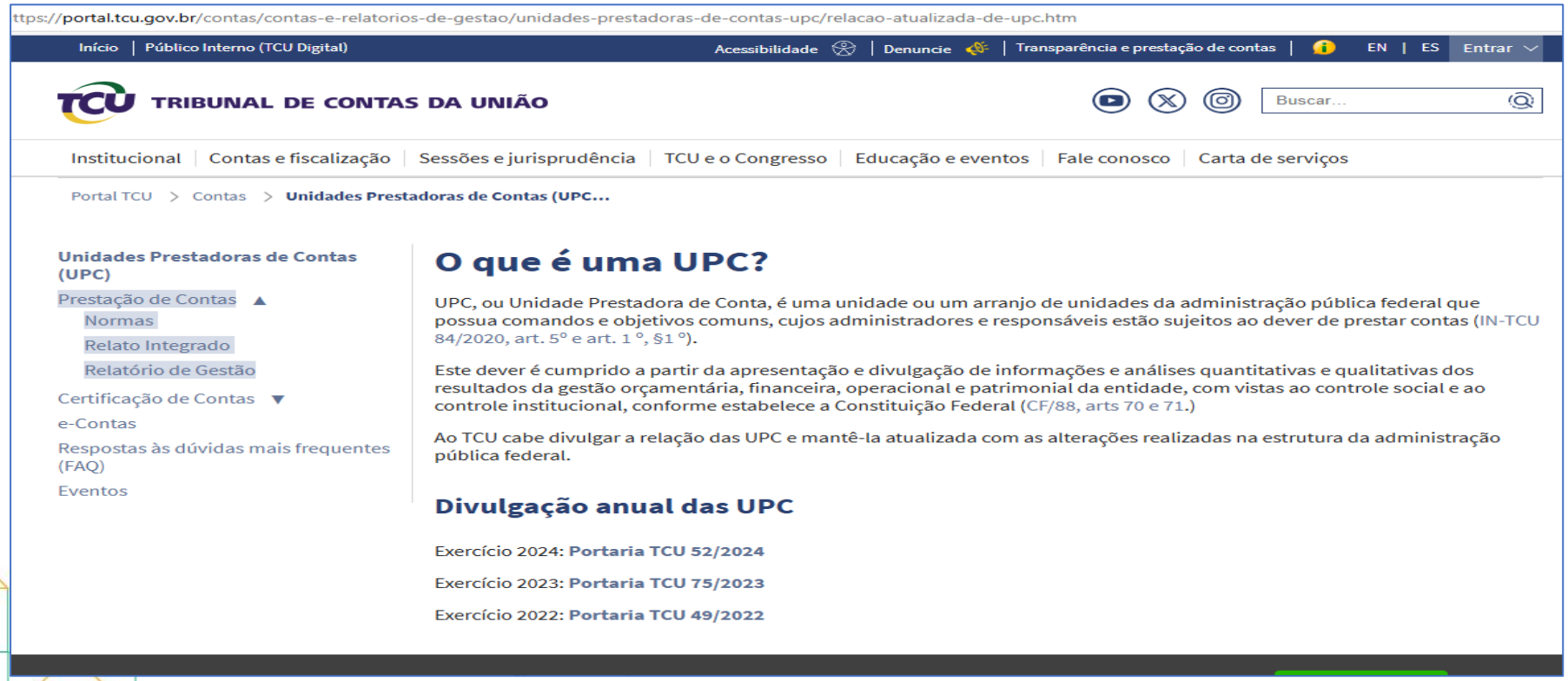

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Relatório Anual de Gestão

- Informações adicionais poderão ser obtidas na **Coordenação-Geral de Planejamento** do MEC, unidade responsável pela elaboração Relatório Anual de Gestão do MEC.

- **Contato: spo.planejamento@mec.gov.br**

Rol de Responsáveis

- Cada Unidade deverá atualizar **constante e tempestivamente** o **Rol de Responsáveis**, sendo **31/12/2024** o último dia para as alterações ocorridas no final do exercício.

- Transações disponíveis no Siafi para consulta e alteração:
  >CONUG
  >CONAGENTE
  >CONNATRESP
  >ATUUG
  >ATUAGENTE

Manual da CGU disponível no link:

https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/64492/5/Manual_Rol_de_Responsaveis.pdf

OBRIGADA!

Coordenação de Contabilidade e Custos
Setorial de Contabilidade do MEC

UG (150003)

Dúvidas, críticas e sugestões, entrar em contato por comunica SIAFI (UG 150003)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO L | **BRASÍLIA – DF** | 70.047-900
0800 616161

GOV.BR/MEC